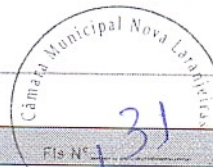


Formas de Pagamento



Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 7.263,59	R\$ 7.263,59	1x Sem Juros	R\$ 7.263,59	R\$ 7.263,59	1x Sem Juros	R\$ 7.263,59	R\$ 7.263,59	1x Sem Juros	R\$ 7.263,59	R\$ 7.263,59
2x Sem Juros	R\$ 3.631,80	R\$ 7.263,59	2x Sem Juros	R\$ 3.631,80	R\$ 7.263,59	2x Sem Juros	R\$ 3.631,80	R\$ 7.263,59	2x Sem Juros	R\$ 3.631,80	R\$ 7.263,59
3x Com Juros	R\$ 2.469,38	R\$ 7.408,13	3x Sem Juros	R\$ 2.421,20	R\$ 7.263,59	3x Sem Juros	R\$ 2.421,20	R\$ 7.263,59	3x Sem Juros	R\$ 2.421,20	R\$ 7.263,59
4x Com Juros	R\$ 1.870,19	R\$ 7.480,77	4x Sem Juros	R\$ 1.815,90	R\$ 7.263,59	4x Sem Juros	R\$ 1.815,90	R\$ 7.263,59	4x Sem Juros	R\$ 1.815,90	R\$ 7.263,59
5x Com Juros	R\$ 1.597,99	R\$ 7.989,95	5x Sem Juros	R\$ 1.452,72	R\$ 7.263,59	5x Sem Juros	R\$ 1.452,72	R\$ 7.263,59	5x Sem Juros	R\$ 1.452,72	R\$ 7.263,59
6x Com Juros	R\$ 1.363,13	R\$ 8.178,80	6x Sem Juros	R\$ 1.210,60	R\$ 7.263,59	6x Sem Juros	R\$ 1.210,60	R\$ 7.263,59	6x Sem Juros	R\$ 1.210,60	R\$ 7.263,59
7x Com Juros	R\$ 1.195,38	R\$ 8.367,65	7x Com Juros	R\$ 1.131,04	R\$ 7.917,31	7x Com Juros	R\$ 1.131,04	R\$ 7.917,31	7x Sem Juros	R\$ 1.037,66	R\$ 7.263,59
8x Com Juros	R\$ 1.070,47	R\$ 8.563,77	8x Com Juros	R\$ 1.012,36	R\$ 8.098,90	8x Com Juros	R\$ 1.012,36	R\$ 8.098,90	8x Sem Juros	R\$ 907,95	R\$ 7.263,59
9x Com Juros	R\$ 990,27	R\$ 8.912,42	9x Com Juros	R\$ 924,09	R\$ 8.316,81	9x Com Juros	R\$ 924,09	R\$ 8.316,81	9x Sem Juros	R\$ 807,07	R\$ 7.263,59
10x Com Juros	R\$ 913,76	R\$ 9.137,60	10x Com Juros	R\$ 849,84	R\$ 8.498,40	10x Com Juros	R\$ 849,84	R\$ 8.498,40	10x Sem Juros	R\$ 726,36	R\$ 7.263,59
-	-	-	-	-	-	-	-	-	11x Sem Juros	R\$ 660,33	R\$ 7.263,59
-	-	-	-	-	-	-	-	-	12x Sem Juros	R\$ 605,30	R\$ 7.263,59

CP22CD101105210231011004262020516625180-1

Desconto Promocional: 0%

Informações sobre Proteção de Dados Pessoais

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, zelando pelos seus Dados. Respeitando pelo tratamento: MAPFRE Seguros Gerais S/A. Finalidade: Pré-contrato/Contratação. Adicionalmente, usamos seus dados para melhorar nossos produtos e oferecer propostas adequadas ao seu perfil. Para mais informações, acesse <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>.

- A cotação não é válida como garantia de contratação. Para contratação deste seguro, deverá ser efetivada a Proposta de Contratação no sistema da Seguradora, com condições iguais ou diferentes desta Cotação

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

- Esta Cotação é válida por 07 (sete) dias a contar da data do cálculo, conforme apresentado no campo Validade. Após esta data todas as condições deverão ser reanalisadas.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br

- As condições contratuais deste produto protocoladas pela seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br pelo(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) nesta cotação.

- Consulte as Condições Gerais do seguro contratado no site www.mapfre.com.br da Seguradora.

- Canais de atendimento da Ouvidoria: 0800 775 1079 - Deficiente auditivo ou de fala 0800 775 7911

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados) ou pelo site www.mapfre.com.br.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Dados do Corretor: 116623 - KEVERSON HUDNER

1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 38.307.730/7559-39

Código SUSEP: 00000221140436

Telefone: (44) 99109-7927

Endereço completo: RUA DAS ORQUIDEAS, 641 - . - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS BRASIL - 85350-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

2. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

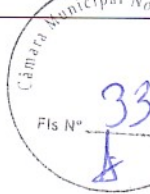
O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), tendo em vista o termo de cessão de uso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN para esta Casa de Leis, e é de suma importância a contratação de seguro para garantir a proteção e segurança do bem público e seus usuários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As coberturas solicitadas na contratação do seguro foram estipuladas visando garantir o máximo de proteção e segurança ao bem público e seus usuários.

SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$300.000,00; - Danos Corporais - R\$300.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias;	UN	01



	<ul style="list-style-type: none">- Tipo de franquia – Reduzida;- Vigência de um ano;- Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura;- Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada);- Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR;- Bônus 01;- OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.		
--	---	--	---

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.822,87 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN	
EMPRESA	VALOR
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 2.042,42
VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG	R\$ 2.162,60
KEVERSON HUDNER HORINOUTI	R\$ 7.263,59
VALOR MÉDIO	R\$ 3.822,87

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

A CONTRATADA deverá prestar o serviço nas condições e padrões previstos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como entrega, frete, impostos, taxas, etc, correrão por conta do fornecedor.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo, assim, o interesse público, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.


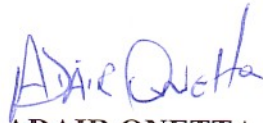
Aos casos omissos aplica-se as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do objeto se dará mediante processo de dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2026.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003).
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação/renovação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), tendo em vista o termo de cessão de uso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN para esta Casa de Leis, e é de suma importância a contratação de seguro para garantir a proteção e segurança do bem público e seus usuários.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Contratação de seguro para o veículo RENAUT/KARDIAN (TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003). Tendo em vista o termo de cessão de uso (anexo a esse procedimento) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN **o seguro deve ser emitido em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60.**

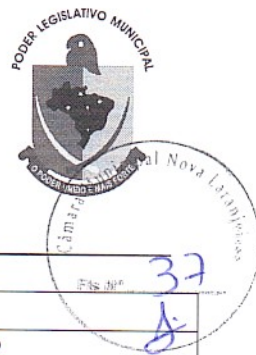
SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr	UN	01



	<p>(RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE;- Danos Materiais - R\$300.000,00;- Danos Corporais - R\$300.000,00;- Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00;- Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00;- Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00;- Extensão de reboque – Ilimitado;- Carro Reserva - 30 dias;- Tipo de franquia – Reduzida;- Vigência de um ano;- Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura;- Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada);- Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR;- Bônus 01;- OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.		
--	--	--	--

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.822,87 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:



SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN	
EMPRESA	VALOR
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 2.042,42
VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG	R\$ 2.162,60
KEVERSON HUDNER HORINOUTI	R\$ 7.263,59
VALOR MÉDIO	R\$ 3.822,87

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A efetivação do seguro deve ser imediata após a emissão de ordem de serviço pela contratante, e a apólice deve ser emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referida entrega e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;



- 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**



- administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
 - 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
 - 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
 - 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
 - 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
 - 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**). **Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.**

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação do seguro e emissão de boleto, devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

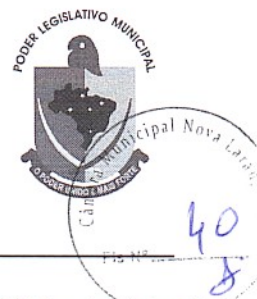
A garantia contratual se dará por meio da proposta apresentada e posteriormente pela apólice emitida.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236




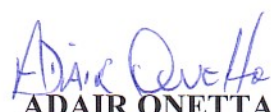
14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2026.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



**ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)**

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)**

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ ____ (____)**, para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026, conforme preços unitários a seguir:

SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$300.000,00; - Danos Corporais - R\$300.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias; - Tipo de franquia – Reduzida; - Vigência de um ano; - Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura; - Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada); - Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR; - Bônus 01; - OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.	01	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Divisão de Contabilidade
Assunto: Dispensa de licitação

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Presidente, para a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: R\$ 3.822,87 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Nova Laranjeiras, em 10 de abril de 2026.

Atenciosamente,


MAICON PROVIN
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Dispensa de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, objeto deste processo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento – 3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de abril de 2026.

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Dispensa de licitação

Prezado,

Através do presente, encaminhamos os documentos referentes a instauração de processo licitatório, a fim de que Vossa Senhoria emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: R\$ 3.822,87 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2026.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO, 13 DE ABRIL DE 2026.

Recebido em
13/04/2026

Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-81
RG: 7.213.002-2 PR

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – Renault/Kardian Tech AT, ano 2024, modelo 2025, cor branca, Placa TBA 9C77, Chassi 93YRJF0006SJ953929.

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer final acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – Renault/Kardian Tech AT, ano 2024, modelo 2025, cor branca, Placa TBA 9C77, Chassi 93YRJF0006SJ953929.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da administração pública, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Inicialmente, cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que a Nova Lei trouxe um dispositivo muito importante, previsto no art. 182, permitindo que a cada ano o Poder Executivo atualize esses valores. Assim, para o ano de 2026, os valores são R\$ 130.984,20 e R\$ 65.492,11 respectivamente.

Destarte, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar foi realizado cotação de preço, na metodologia mediana, através de obtenção de orçamento e angariou-se o seguinte valor de mercado de R\$ 3.822,87 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Por outro lado, cabe frisar que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 13 de abril de 2026.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica, que tem por objeto a contratação/renovação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, nos termos dos Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Nova Laranjeiras, em 13 de abril de 2026.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.822,87 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/04/2026 - 08h:00min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 22/04/2026 - das 08h:30min até 14h:30min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - PR, 13 de abril de 2026.

474ee8c9-
f901-4e1e-
8445-
c2ca02b4ca
ea

Assinado digitalmente por
474ee8c9-f901-4e1e-8445-
c2ca02b4caea
ID: CN=474ee8c9-f901-4e1e-
8445-c2ca02b4caea
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.04.13
15:04:55
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.1.0

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR
- CEP: 85.305-130 - Fone: 42 3369-3840 - Celular: (42) 3435-3317 - E-mail: projudi@varajudicial.org.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(S): Joãoelson Souza
PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(a) de Direito Felipe Buzaneto Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que vivem a presente EDITAL do seguinte: caríssimo(a) dele que, perante este Juiz, também os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto ALEXANDRE FIDUCIÁRIO, sob nº 0024583-20.2026.8.16.0104, em que at(ue) autor(es) BANCO BRADSECO S/A, e réu(s) Joãoelson Souza, e que não há possível localizar (especialmente a(s) parte(s) Premiação Joãoelson Souza, correlatório do CPF: 780.831.146-51. Desta forma, providenciou-se por meio deste edital a sua CITAÇÃO para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento da dívida apontada pela Parte exequente, acrescida de custas e honorários advocatícios, acrescida de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) réu(s) CIENTE(S) de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sendo todo o restante fixado em 10% (dez por cento) sob o valor da dívida. Ainda, a(s) parte(s) réu(s) CIENTE(S) de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescida de custas e honorários advocatícios, poderá(is) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais sucessivas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato restituição das atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, os autos estarão sujeitos à penhora em 10% (dez por cento) do patrimônio do devedor, independentemente da penhora, desde que o devedor, poderá optar embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Será nomeado curador especial em caso de revolta (art. 257, inc. IV, do CPC). Ex: LINDARA FRANCO FRANÇA - Técnico Judiciário, cartório e digitec. Laranjeiras do Sul, 24 de março de 2026. Felipe Buzaneto Ferreira Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico portal.tjpr.jus.br/projudi.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 91, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declaram feriados nacionais, dentre eles o dia 21 de abril, consagrado a Tiradentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde e outros que deverão funcionar mediante escalas previamente definidas pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PSINL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Clasif.
2374764	JANAINA MATHIAS ROSSETTI	PROFESSOR	61*

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Declara a vacância de cargo público e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Vanessa Alaine Zankanol, matrícula 15581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, solicitando a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo público inacusável;

CONSIDERANDO a intimação do Processo de Sindicância instaurado pela Penana nº 4, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela validade jurídica da vacância, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004;

CONSIDERANDO que a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26) não foi apreciada quanto ao mérito, tendo resultado em manifestação de autarquia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora VANESSA ALAINE ZANKANOL, matrícula 15581, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacusável, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir da data da posse da servidora no novo cargo público, ocorrida em 18 de março de 2026, vedada a acumulação de cargos em desacordo com a Constituição Federal.

Art. 3º A presente vacância fica vinculada ao período de estágio probatório no novo cargo público, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 018/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra CAMILA DE SOUZA ARAUJO, portadora da matrícula nº 21291, do cargo de Professora, desde o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Clasif.
2376611	IVONIR DAS GRAÇAS MARCELLES	PROFESSOR	62*

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Declara a vacância de cargo público e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Vanessa Alaine Zankanol, matrícula 15581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, solicitando a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo público inacusável;

CONSIDERANDO a intimação do Processo de Sindicância instaurado pela Penana nº 4, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela validade jurídica da vacância, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004;

CONSIDERANDO que a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26) não foi apreciada quanto ao mérito, tendo resultado em manifestação de autarquia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora VANESSA ALAINE ZANKANOL, matrícula 15581, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacusável, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir da data da posse da servidora no novo cargo público, ocorrida em 18 de março de 2026, vedada a acumulação de cargos em desacordo com a Constituição Federal.

Art. 3º A presente vacância fica vinculada ao período de estágio probatório no novo cargo público, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 018/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra CAMILA DE SOUZA ARAUJO, portadora da matrícula nº 21291, do cargo de Professora, desde o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Clasif.
2376611	IVONIR DAS GRAÇAS MARCELLES	PROFESSOR	62*

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Declara a vacância de cargo público e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Vanessa Alaine Zankanol, matrícula 15581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, solicitando a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo público inacusável;

CONSIDERANDO a intimação do Processo de Sindicância instaurado pela Penana nº 4, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela validade jurídica da vacância, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004;

CONSIDERANDO que a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26) não foi apreciada quanto ao mérito, tendo resultado em manifestação de autarquia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora VANESSA ALAINE ZANKANOL, matrícula 15581, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacusável, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir da data da posse da servidora no novo cargo público, ocorrida em 18 de março de 2026, vedada a acumulação de cargos em desacordo com a Constituição Federal.

Art. 3º A presente vacância fica vinculada ao período de estágio probatório no novo cargo público, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 018/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra CAMILA DE SOUZA ARAUJO, portadora da matrícula nº 21291, do cargo de Professora, desde o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Clasif.
2376611	IVONIR DAS GRAÇAS MARCELLES	PROFESSOR	62*

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Declara a vacância de cargo público e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Vanessa Alaine Zankanol, matrícula 15581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, solicitando a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo público inacusável;

CONSIDERANDO a intimação do Processo de Sindicância instaurado pela Penana nº 4, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela validade jurídica da vacância, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004;

CONSIDERANDO que a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26) não foi apreciada quanto ao mérito, tendo resultado em manifestação de autarquia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora VANESSA ALAINE ZANKANOL, matrícula 15581, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacusável, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir da data da posse da servidora no novo cargo público, ocorrida em 18 de março de 2026, vedada a acumulação de cargos em desacordo com a Constituição Federal.

Art. 3º A presente vacância fica vinculada ao período de estágio probatório no novo cargo público, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 018/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra CAMILA DE SOUZA ARAUJO, portadora da matrícula nº 21291, do cargo de Professora, desde o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Clasif.
2376611	IVONIR DAS GRAÇAS MARCELLES	PROFESSOR	62*

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Declara a vacância de cargo público e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Vanessa Alaine Zankanol, matrícula 15581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, solicitando a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo público inacusável;

CONSIDERANDO a intimação do Processo de Sindicância instaurado pela Penana nº 4, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela validade jurídica da vacância, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004;

CONSIDERANDO que a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26) não foi apreciada quanto ao mérito, tendo resultado em manifestação de autarquia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora VANESSA ALAINE ZANKANOL, matrícula 15581, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacusável, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir da data da posse da servidora no novo cargo público, ocorrida em 18 de março de 2026, vedada a acumulação de cargos em desacordo com a Constituição Federal.

Art. 3º A presente vacância fica vinculada ao período de estágio probatório no novo cargo público, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 018/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

DECRETO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra CAMILA DE SOUZA ARAUJO, portadora da matrícula nº 21291, do cargo de Professora, desde o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.537.643/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83350-000
Fone: (42) 3437-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Clasif.
2376611	IVONIR DAS GRAÇAS MARCELLES	PROFESSOR	62*

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



Aviso de Contratação Direta nº 0000002/2026

Última atualização 13/04/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000002/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJFO06SJ953929, REVAVAM 01425508003).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.822,87	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Renovação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJFO06SJ953929, REVAVAM 01425508003)	1	R\$ 3.822,87	R\$ 3.822,87

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000002/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000002
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 13/04/2026 15:10:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 3.822,87

Descrição: Renovação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURO / SEGURADORA	3.822,87
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.822,87
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	PROPRIA / SEGUROS	3.822,87
SEGUROS SURA S/A.	Seguradora / Seguradora	3.822,87

DOCUMENTOS ANEXADOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db42a034c8348c990021bc5331139c0.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d05653df1ff7441ab1e0d4f384d31f4e.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143939874a904e138e032760ae6523cb.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba7cd85357444293906b3b2fd7554d2e.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e34b472141488e9d50b92e29c2c2df.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a81e1432ce415283292a72dae9d2a6.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f665e785ceb4262bea1199ee3932ea6.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/253bbf9fb44e40cda0fefee181ee802b.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a13c3ac7485a488481a7dc919a447f72.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb960ae0e6c4590a3ee8ae5bb5fcd05.pdf	
Horário: 17/04/2026 13:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb2e20dc50741a785e3990e6475e99b.pdf	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**



GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7ce305ae4b4edb8587660d06c597aa.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3de3b1017cf640b9ba864d5534cf08e4.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f25f5698aa4015aa99861f241f6b44.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd3047aa2f141a697417c4218321f1d.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2a47e16de44d3a9cbe234f40d6a0ca.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/473765ce5f9a47f0ab96b5799dda8280.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a197e44a756e43f5990998ee5ffe09bc.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f247c2ee544006a4db05424851d258.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d778fbe4da8544e99ce733df4947cdeb.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b987cd6ae46042859feb6e2e318f168c.pdf	
Horário: 20/04/2026 09:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59868240f8884f89a8f730dad9f16b72.zip	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f9cf99e04541779d7d7a716aaf55de.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c89f8e5bbcd42e8a302e2d899bf61cc.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5707973a613e4568a2bed514750d7344.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7fcf973645749cd8736e4a84e19085a.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/856cdc4d5a714333b72b1aa5e5ab05df.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f0502bff896447b87a282bfe595183e.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b3dba2492b34c70a91e1f95ca674d4b.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5a27cd46b4f4079933be8678bb39ff6.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c66d22bbe33c4a7e8bbdcf78bb387199.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5765f1bc48724174a4370d19d1bcf982.pdf	
Horário: 20/04/2026 17:12	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/998b8172b06f47cab4f7a7b0b826c7f1.pdf	